



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2024 FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **19 de março de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Aquisição de equipamentos de ar condicionado**, para a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme recursos provenientes do **Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88**.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapp.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 05 de março de 2024

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-100/2024.
DATA- 05 de março de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor **Claudemir Rodrigues do Prado** - matrícula nº-300358 cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 19/06/17 a 18/06/18 para usufruir a partir de 04/03/24 a 03/04/24 devendo retornar suas atividades normais em 04/04/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 04/03/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-101/2024.
DATA- 05 de março de 2024.

-licença.premio -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora **Joelma
Moreira da Silva Felix** - matricula nº-200716 cargo Auxiliar de Enfermagem,
lotada no Departamento Municipal de Saúde -9(**nove**) meses de Licença Premio em
Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 01/03/06 a 31/11/21 - Art.113 § 4º da Lei
Municipal nº 1345/12.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1104



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA

Data: 15/02/2024

SÚMULA: Reprogramação dos saldos, referente ao recurso da Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, Primeira Infância.– CEDCA/PR do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições e disciplinado pela Lei Municipal nº1672/2022., registrada em ata de reunião ordinária nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos, referente ao recurso da Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as Famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, Primeira Infância.–CEDCA/PR

Art.2º- Aprovar a justificativa da não utilização dos recursos no período.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 15 de Fevereiro de 2024.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1104



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA

Data: 15/02/2024

SÚMULA: Reprogramação dos saldos, referente ao recurso do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. Deliberação 78/2022, CEDCA/PR do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições e disciplinado pela Lei Municipal nº1672/2022., registrada em ata de reunião ordinária nº 02, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reprogramação dos saldos, referente ao recurso do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. Deliberação 78/2022, CEDCA/PR;

Art.2º- Aprovar a justificativa da não utilização total dos recursos.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 15 de Fevereiro de 2024.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA